



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Sexta-feira • 5 de Março de 2021 • Ano • Nº 1959

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto Nº 039/2021, de 28 de Janeiro de 2021** - “Institui Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá Outras Providencias.”



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



DECRETO Nº 039/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“Institui Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá Outras Providências.”

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Decretação de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Estado da Bahia, através do Decreto nº 19.586 de 27 de março de 2020, que prescreve medidas restritivas para o enfrentamento da disseminação do COVID-19;

Considerando a prorrogação da Situação de Calamidade Pública editada pelo Decreto Nº 034, de 25 de Janeiro de 2021 do Município de Santa Cruz da Vitória/BA e todas as medidas estabelecidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do COVID-19 adotadas pelo referido Ente Municipal;

Considerando o acelerado avanço do Novo Coronavírus (COVID-19) no país, sobretudo no Estado da Bahia e, especificamente, nos municípios circunvizinhos;

Considerando que embora as ações implementadas por esta gestão tenha promovido maior controle no avanço do Covid-19, a confirmação de forte elevação de casos confirmados em cidades vizinhas e o rápido crescimento dos casos suspeitos faz com que seja prudente a tomada de ações cautelares;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

Considerando que mesmo após a vigência de alguns dos atos declinados, ainda persistem os gravíssimos efeitos da Pandemia, a exigir eficientes medidas de cunho sanitário para seu enfrentamento;

Considerando o efetivo atendimento aos Princípios Administrativos de Eficiência, Legalidade e Publicidade que norteia os atos desta gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento das questões relativas a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Santa Cruz da Vitória/BA.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para o Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto

I – Irismar Barbosa dos Santos, portador do RG sob nº.9696686 60 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº. 975.672.645-87, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde;

II – Roberta Fulgêncio de Jesus - portadora do RG sob nº.04224700-40 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº. 583.891.565-04, ocupante do cargo de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;

III – Simony Sousa Cirqueira - portadora do RG sob nº.1343450292 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº. 020.739.155-66, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração;

IV – Danilo Barbosa dos Santos - portador do RG sob nº.1119804701 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº. 004.932.595-70, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social;

V – Amauri Sampaio dos Santos - portador do RG sob nº.451287216 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº. 372.304.278-35, ocupante do cargo de Chefe de Recursos Humanos;

§ 1º- O Comitê Municipal de Gestão de Crise tem como objetivo:

I - propor diretrizes e tomar providências imediatas para o enfrentamento da calamidade pública do combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Santa Cruz da Vitória/BA;

II - acompanhar, sistematicamente, a situação pandêmica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

III - recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;

IV - mobilizar instituições públicas e privadas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

V - realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz da Vitória/BA, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

VI - participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;

VII - acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

VIII - informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);



IX - criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

X - demais medidas necessárias.

§ 2º - As atividades dos membros do Comitê de Crise instituído por meio deste Decreto não serão remuneradas;

§ 3º - O Comitê poderá requerer apoio técnico, suporte administrativo e de pessoal de toda a estrutura da administração pública municipal, para a realização de seu desiderato, aqui considerado como *múnus* do mais relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 28 de Janeiro de 2021.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito